



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAIBI
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 003/2020/CI/GP- CAIBI -SC

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município de Caibi –SC no uso de suas atribuições e conforme Lei Municipal Nº 005/2002, resolve expedir Normativa:

ESTABELECE CONTROLES DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAIBI- SC.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Caibi -SC, mantém a seguinte estrutura e deverá manter os seguintes horários de atendimento ao público em dias úteis, conforme definido pelo Decreto Municipal nº 226/2020

ÁREA	ESTRUTURA	CONTATO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Educação	CEI - Centro de Educação Infantil ABC	Endereço: Rua Machado de Assis, 743 Bairro: Centro – Caibi/SC Telefone: 49 99157-3485 E-mail: cei_abc@yahoo.com.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 18:00 hrs
	E.R.M. Pedro Ivo Campos	Endereço: Rua das Palmeiras, 520 – Bairro Natal, Caibi/SC Telefone: 49 3648-0008 E-mail: pdrocampos@yahoo.com.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 hrs
	Escola Infantil Anita Garibaldi	Endereço: Linha Planaltina – Interior – Caibi/SC Telefone (49) 3648-2028 E-mail: educacao@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 hrs
	Secretaria Municipal da Educação	Endereço: Rua dos Imigrantes, 499 – Centro - Caibi/SC Telefone: 49 3648-0211 E-mail: educacao@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 hrs

Publicado no Diário Oficial
dos municípios de SC em
25/10/2020

Cassiane



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Assistência Social	Departamento de Assistência Social	Endereço: Rua Independência - Centro - Caibi/SC - Contato Telefônico: (49) 3648-0477 Email: social@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 hrs
Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Endereço: Rua Almirante Saldanha, nº 90 - Centro - Caibi/SC Contato Telefônico: (49) 3648-0205 Email: saude@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:00 às 19:00
Esporte e Lazer	Departamento de Esporte	Endereço: Rua dos Imigrantes, 499 - Centro - Caibi/SC - CEP 89888-000 (Prédio da Prefeitura Municipal) Contato Telefônico: (49) 3648-0211 Email: esporte@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 hrs
Cultura	Departamento de Cultura	Endereço: Rua Salgado Filho, nº 696 - Centro - Caibi/SC Contato Telefônico: (49) 3648-0870 Email: administracao@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 hrs
Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	Endereço: Avenida Pátria - Centro - Caibi/SC (Anexo à Rodoviária) Contato Telefônico: (49) 3648-0395 Email: agricultura@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 hrs
Administração	Departamento de Administração e Planejamento e Centro Administrativo	Endereço: Rua dos Imigrantes, 499 - Centro - Caibi/SC - (Prédio da Prefeitura Municipal) Contato Telefônico: (49) 3648-0211 Email: administracao@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 hrs
Obras e Serviços Públicos	Departamento de Estradas e Rodagens - DMER	Endereço: Rua São Domingos - Centro - Caibi/SC - (Prédio da Prefeitura Municipal) Contato Telefônico: (49) 3648-0417 Email: dmer@caibi.sc.gov.br	Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 hrs



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Art. 2º Os horários de funcionamento representam a disponibilidade para atendimento do público externo, e não se confundem com a jornada de trabalho dos servidores lotados em cada setor/departamento, que poderão em alguns casos trabalhar sob regime de escalas ou carga horária diferenciadas, conforme contratos de trabalho.

Art. 3º Compete a cada Secretário, responsável pela pasta, o controle e fiscalização do atendimento aos horários constantes no artigo 1º desta IN.

Parágrafo primeiro – Alterações com supressão ou prorrogação dos horários de funcionamento dos departamentos/setores, devem ser previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e amplamente divulgada aos usuários dos serviços públicos.

Art 4º Ponto facultativo é a dispensa da obrigatoriedade do funcionamento do Órgão em determinadas datas comemorativas, devendo ser determinado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.


Art. 5º Compete ao Controle Interno orientar e fiscalizar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como dispositivos legais concernentes a matéria.

Art. 6º O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa agentes públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi –SC 27 de Outubro de 2020.


Eloi José Libano
Prefeito Municipal


Cassiane Pignat Beilke
Coord. do Sistema de Controle Interno